

## O Prefeito Municipal de VARGEM ALTA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001289/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ), nas seguintes dotações:

Ficha 0000014 Dotação 010100.0103100012.001.33909200000

Órgão010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTAUnidade100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Função 01 - Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa

Programa 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento 33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

 Fonte
 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 Valor
 20.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ficha 0000016 Dotação 010100.0103100012.002.44905100000

 Órgão
 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

 Unidade
 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Função 01 - Legislativa Subfunção 031 - Ação Legislativa

Programa 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto 2.002 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

 Elemento
 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

 Fonte
 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 Valor
 20.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL